



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Ofício Circular SCL – 0437/2025

Leme, 02 de abril de 2025.

Santana
Secretaria M. de Saúde
PROTÓCOLO N° 558
EM 09/10/25
PUB. 06/10/25

10/05

PREZADA
LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
DD. SECRETÁRIA DA SAÚDE DE LEME.

- PAUTA: RESPOSTA AO OFÍCIO 207/2025 e 208/2025 – REFERENTE AO MEMORANDO Nº12.970/2025_GP – REQUERIMENTO Nº 89/2025 – CÂMARA MUNICIPAL DE LEME / SP.

Pauta - RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 089/2025
CÂMERA MUNICIPAL DE LEME – SP.
NOBRE VEREADOR MARIMARCOS MUNIZ FELIX
NOBRES VEREADORES QUE ASSINARAM O MESMO REQUERIMENTO.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, neste ato representada pelo provedor **Paulo Sérgio Badra Pécora** e pela Administradora hospitalar CRA/SP126247, **Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi**, vem a presença de V.S.^a conforme pauta supra citada, esclarecer:

01/ Considerando que, a Prefeitura do Município de Leme, mensalmente, através de lei, vem repassando valores consideráveis para auxiliar a Santa Casa a manter um serviço adequado e digno ao cidadão Lemense;

Resposta : A Santa Casa Casa de Leme é uma Empresa particular, privada e filantrópica.

É credenciada ao SUS (sistema único de saúde), vende serviços de prestações de serviços através de convênios com o Ministério da Saúde e convênios privados.



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Como todos os convênios, são regidos com cláusulas de direitos e deveres.

02/ Considerando que, o município de Leme possui o Pronto Atendimento Médico-PAM que realiza todo e qualquer atendimento aos municíipes que necessitam de atendimento médico, seja urgência ou não;

Resposta: O PAM (pronto atendimento Municipal) foi inaugurado em julho do ano de 2019 para atender os municíipes sob a responsabilidade da Administração pública, onde, há enfermeira para a triagem junto a cada paciente, com iniciativa de proceder atendimentos aos pacientes com prioridades.

Os médicos do PAM (pronto atendimento municipal), após a triagem e constatar há necessidade de atendimento de emergência, solicita através do portal Cross a transferência imediata para a Santa Casa de Leme.

03/ Considerando que, a Santa Casa tem deixado de atender algumas pessoas em razão do problema de saúde apresentado ser mais indicado o PAM;

Reposta : Em convênio vigente , a Santa Casa de Leme, através das cláusulas pactuadas, recebe pelos atendimentos das emergências, sendo:

02 (dois) médicos em clínica médica e equipe de enfermagem;

_ Pacientes transferidos do PAM (pronto atendimento municipal);

_ Pacientes trazidos pelo corpo de bombeiros;

_ Pacientes de ambulâncias do município;

_ Pacientes de Socorros de auto vias;

_ Pacientes psiquiátricos;

_ Pacientes com picadas de animais pesonhentos;

_ Pacientes transporte Gatti;

_ Policiais com os meliantes para o corpo de delito.

ommw



Santa Casa da Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Pacientes de emergências são os pacientes que estão em evidência de risco de óbito e necessitam de atendimentos qualificados e máxima dedicação de toda a equipe médica e enfermagem, atendimentos delicados e demorados para se estabilizar.

Ressaltarmos que todos os pacientes internados na unidade da clínica médica e demais internados, também contam e estão sob os cuidados dos médicos de pronto socorro, quando desenvolvem características de emergência e necessitam de atendimentos imediatos.

04/ Considerando que, se torna necessário dar conhecimento a população quais os casos que são atendidos na Santa Casa, assim como os casos que são atendidos no PAM, facilitando assim a busca pelo socorro médico, haja vista que, eventualmente isso pode ser preservar a vida;

Resposta: Desde julho do ano de 2020, onde, houve a inauguração do novo pronto socorro da Santa Casa de Leme, a divulgação foi e está ocorrendo.

A Santa Casa de Leme, está cumprindo todas as cláusulas do convênio firmado para os atendimentos em pacientes de emergências, sendo:

Infartos, AVC, acidentes, traumas e demais patologias que o paciente corre o risco de óbito.

05/Considerando que, todo ente que receber qualquer tipo de verba do poder público, deve prestar conta destes valores;

Resposta: Todos os valores que a Santa Casa de Leme, recebe em forma de venda de serviços, são cumpridos os requisitos em convênio.

A Prefeitura através de sua secretaria de saúde, para efetuar compras de serviço junto a Santa Casa de Leme exige:

A/ Plano de trabalho detalhado conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

B/ Plano de trabalho é apresentado pela secretaria de saúde em reunião com o conselho municipal de saúde, onde, esplana a necessidade da compra de serviço, os conselheiros analisam e aprovam em ata para a continuidade da compra.



Santa Casa da Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

C/ Após aprovação dos conselheiros, o plano de trabalho detalhado do serviço comprado junto a Santa Casa de Leme, é encaminhado para essa Casa de Leis , (Câmara Municipal de Vereadores) de Leme, para aprovação dos nobres vereadores.

D/ Após aprovação dos nobres vereadores, é assinado o deferimento pela Secretaria de Saúde.

E/ Após o deferimento da Secretaria de Saúde, o Sr. Prefeito Municipal autoriza a imprensa para a publicação da lei de compra de serviço.

F/ Após a divulgação da lei municipal, o setor administrativo da Secretaria de Saúde, confecciona o Termo Aditivo ao convênio.

G/ A Santa Casa de Leme, recebe pelo serviço vendido e presta conta mensalmente junto ao setor administrativo da secretaria da saúde, que informa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

H/ A Santa Casa de Leme, para cumprir uma das cláusulas contratuais, demonstra as prestações de contas mensais no site da transparência e imprime em papeis cada cópia e anexa ao quadro de informações no corredor principal da Santa Casa de Leme, as informações aos funcionários e médicos.

I/ As prestações de contas de todos os planos de trabalhos das vendas de serviços, são protocolados mensalmente, após análise do setor administrativo da Secretaria da Saúde, fica autorizada a receber a parcela pactuada para continuidade dos serviços vendidos, ressaltando ; se não prestar contas mensalmente, não recebe o próximo mês.

Requer a Mesa, ouvido o plenário nos termos Regimentais, seja enviado ofício ao Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Leme solicitando as seguintes informações e documentos:

A. Como é realizado a triagem para identificar os casos a serem atendidos pela Santa Casa de Misericórdia de Leme?

Resposta = A Santa Casa de Leme não executa o serviço de enfermeira efetuando a triagem, visto que, os pacientes que chegam até a Santa Casa de Leme é em caráter de emergência.

B. Quais os casos que efetivamente são atendidos pela Santa Casa de Misericórdia de Leme?

Pacientes de emergências – esclarecidos na resposta 03, (acima).



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

C. Quais os casos que efetivamente são encaminhados para o Pronto Atendimento Médicos-PAM?

Resposta: Pacientes que não apresentam sintomas de emergência.

D. Quantos atendimentos médicos foram realizados mês a mês, desde janeiro 2023, até a data de hoje?

Resposta = Os atendidos no PAM (pronto atendiemnto municipal, não temos o acesso.

E. Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia está em pleno funcionamento? Quantos atendimentos são realizados mês a mês, desde janeiro de 2023?

Resposta: O Pronto socorro da Santa Casa de Leme, está em pleno funcionamento, conforme resposta da pergunta 03 (acima).

Os atendimentos abaixo, realizados desde 2020

Mês/Ano	SUS PS		
	Qtde.		
Janeiro	-	2020	377
Fevereiro	-	2020	378
Março	-	2020	393
AbriL	-	2020	331
Maio	-	2020	329
Junho	-	2020	294
Julho	-	2020	377
Agosto	-	2020	412
Setembro	-	2020	354
Outubro	-	2020	450
Novembro	-	2020	414
Dezembro	-	2020	383
			4.492

Mês/Ano	SUS	
	Qtde.	



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Janeiro	-	2021	352
Fevereiro	-	2021	362
Março	-	2021	370
Abril	-	2021	365
Maio	-	2021	428
Junho	-	2021	511
Julho	-	2021	404
Agosto	-	2021	402
Setembro	-	2021	375
Outubro	-	2021	407
Novembro	-	2021	393
Dezembro	-	2021	404

4.773

Mês/Ano		SUS	
		Qtde.	
Janeiro	-	2022	417
Fevereiro	-	2022	411
Março	-	2022	471
Abril	-	2022	405
Maio	-	2022	476
Junho	-	2022	424
Julho	-	2022	462
Agosto	-	2022	390
Setembro	-	2022	391
Outubro	-	2022	391
Novembro	-	2022	387
Dezembro	-	2022	398

5.023

Mês/Ano		SUS P.S	
		Qtde.	
Janeiro	-	2023	1.133
Fevereiro	-	2023	1.166
Março	-	2023	1.326
Abril	-	2023	1.267
Maio	-	2023	1.453
Junho	-	2023	1.267
Julho	-	2023	1.362
Agosto	-	2023	1.364

Dammm



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaleme.com.br

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Setembro	-	2023	1.453
Outubro	-	2023	1.468
Novembro	-	2023	1.345
Dezembro	-	2023	1.444

16.048

Mês/Ano	SUS - P.S	
	Qtde.	
Janeiro	-	2024 1.545
Fevereiro	-	2024 1.576
Março	-	2024 1.931
Abril	-	2024 2.084
Maio	-	2024 1.573
Junho	-	2024 1.629
Julho	-	2024 1.524
Agosto	-	2024 1.631
Setembro	-	2024 1.640
Outubro	-	2024 1.665
Novembro	-	2024 1.404
Dezembro	-	2024 1.550

19.752

Certos de atender e esclarecer ao solicitado, apresentamos nossas considerações e estamos à disposição para quaisquer questionamentos.

Atenciosamente.

PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA
Provedor

Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247



Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

www.santacasaalem.com.br

Rua Padre Juliao, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Ofício SCL* 349 /2025.

Secretaria M. de Saude
PROTÓCOLO Nº 499
EM 25/03/2025
PUB. AMB

15/51.

Leme, 25 de março de 2025.

PREZADA
LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
DD. SECRETÁRIA DA SAÚDE DE LEME.

- PAUTA: RESPOSTA AO OFÍCIO 207/2025 – REFERENTE AO MEMORANDO Nº12.970/2025_GP – REQUERIMENTO Nº 89/2025 – CÂMARA MUNICIPAL DE LEME / SP.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, neste ato representada pela Administradora hospitalar CRA/SP126247, Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi, vem a presença de V.S.^a conforme pauta supra citada, esclarecer que na data intimada no ofício supra citado, não há possibilidades, assim sendo, ressaltamos que entregaremos junto a V. S^a no dia 10 de abril de 2025.

Atenciosamente e à disposição.

Carmen A. M. M. Barufaldi
Carmen A. M. M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247



Ofício nº 208/2025 – SMS

Leme, 25 de Março de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor,

PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Leme

R. Padre Julião, 1213 – Jardim Amália, Leme – SP, 13610-970

**Assunto.: Ref: Memorando nº 12.970/2025 – GP
Requerimento nº 89/2025 – Câmara Municipal de Leme/SP**

Ilmo. Senhor,

Sirvo-me do presente, considerando as referências em epígrafe, para encaminhar em anexo o Requerimento nº 89/2025 da Câmara Municipal de Leme.

As respostas deverão ser encaminhadas **impreterivelmente até o dia 28/03/2025**.

Sem mais, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária de Saúde do Município

Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leme.

Câmara de Vereadores do Município de
Leme



PROTOCOLO GERAL 530/2025
Data: 05/03/2025 - Horário: 14:26
Legislativo - REQ 89/2025

REQUERIMENTO N° 89/2025.

Requer informações ao Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Leme.

O Vereador que este subscreve:

CONSIDERANDO que, a Prefeitura do Município de Leme, mensalmente, através de Lei, vem repassando valores consideráveis para auxiliar a Santa Casa a manter um serviço adequado e digno ao cidadão Lemense;

CONSIDERANDO que, o município de Leme possui o Pronto Atendimento Médico-PAM que realiza todo e qualquer atendimento aos municíipes que necessitam de atendimento médico, seja urgência ou não;

CONSIDERANDO que, a Santa Casa tem deixado de atender algumas pessoas em razão do problema de saúde apresentado ser mais indicado o PAM;

CONSIDERANDO que, se torna necessário dar conhecimento a população quais os casos que são atendidos na Santa Casa, assim como os casos que são atendidos no PAM, facilitando assim a busca pelo socorro médico, haja vista que, eventualmente isso pode preservar a vida;

CONSIDERANDO que, todo ente que receber qualquer tipo de verba do Poder Público, **deve** prestar conta destes valores;

REQUER a Mesa, ouvido o Plenário nos termos Regimentais, seja enviado ofício ao Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Leme solicitando as seguintes informações e documentos:

A. Como é realizado a triagem para identificar os casos a serem atendidos pela Santa Casa de Misericórdia de Leme ?

B. Quais os casos que efetivamente são atendidos pela Santa Casa de Misericórdia de Leme?

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo**

C. Quais os casos que efetivamente são encaminhados para o Pronto Atendimento Médico-PAM?

D. Quantos atendimentos médicos foram realizados mês a mês, desde janeiro de 2023, até a data de hoje?

E. O Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia está em pleno funcionamento? Quanto atendimentos são realizados mês a mês, desde janeiro de 2023?

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 28 de fevereiro de 2.025.

Marimarcos Muniz Felix
VEREADOR